ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.734, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a Fundação Cultural de Carazinho – FUCCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Fundação Cultural de Carazinho – FUCCAR, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a realização do Concerto de Aniversário do Município, que será realizado em janeiro de 2014.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 - Cedidos, Encargos e Auxilio Financeiro
07.04.13.392.0282.2852 - Auxílio Financeiro Entidades Culturais
4833/3335043000000 - Subvenções Sociais..... R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
DDV